LEI Nº. 4.395 DE 10 DE MAIO DE 2010.

CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 2010, reajuste remuneratório de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) para os servidores públicos municipais efetivos, ocupantes da função pública da Administração Direta e Autarquias, extensivo aos contratados, incluindo médicos, odontólogos e enfermeiros, cargos comissionados, inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica garantido ainda aos mesmos servidores, o direito à antecipação parcial de reajuste remuneratório de 2011, da ordem de 1,5% (um e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal